



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria das Comissões

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, SANEAMENTO,
HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS DIREITOS
DO TRABALHADOR E DO CONSUMIDOR.**

Processo n°: 3276/2015

Objeto: Projeto de Lei ° 052/2015 (mensagem n° 055/2015)

Autor: Executivo Municipal

Ementa: Altera o dispositivo da Lei n.º 1.345 de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências - Contribuição de Iluminação Pública (CIP).

PARECER N.º 232/2015

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 052/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o dispositivo da Lei n.º 1.345 de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências - Contribuição de Iluminação Pública (CIP), requerendo a adequação dos valores cobrados mensalmente da Contribuição de Iluminação Pública.

A proposta em questão está em pauta na Sessão Ordinária do dia 06/10/2015, onde foi objeto de pedido de urgência especial, conforme aduz o artigo 122 e 123, § 1° do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tendo sido designado como relator o vereador Eduardo da Silva Godinho, sendo seu e voto discutido e aprovado por unanimidade.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria das Comissões

Assim sendo, no que cumpre a esta Comissão analisar, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n° 052/2015.

Voto pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2015.

Eduardo da Silva Godinho
Presidente/Relator - CF

Carlinhos Santo Antonio
Vice presidente - CF

Chapinha do Sindicato
Membro - CF